



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Procedimentos administrativos e andamento da electronização dos pedidos de apoio financeiro ao desporto

No “Relatório das Linhas de Acção Governativa para o Ano Financeiro de 2026”, o Governo da RAEM definiu claramente a “Cidade do Desporto” como um importante suporte para a promoção da diversificação adequada da economia, reservando para o “Fundo do Desporto” uma despesa orçamental no valor de 713 milhões de patacas, com o objectivo de dar continuidade à eficácia dos Jogos Nacionais e de apoiar a profissionalização do desporto de alta competição. No entanto, existem discrepâncias evidentes entre o actual procedimento administrativo de apoio financeiro ao desporto de Macau e as políticas de “governança electrónica” e de “simplificação administrativa para proporcionar mais conveniência aos cidadãos” promovidas pelo Governo. A publicação do “Plano de apoio financeiro regular 2026” não só se atrasou, mas também o prazo de candidatura foi encurtado; e, sob a onda da reconversão decorrente da digitalização, mantém-se ainda o modelo complexo da alta dependência do suporte de papel e da necessidade de assinatura presencial da pessoa colectiva, o que afecta o planeamento anual dos recursos das associações desportivas para as competições internacionais e a formação de treinadores. Para além disso, tendo em conta o risco da discricionariedade na administração do respectivo apoio financeiro, apontado pelo Comissariado de Auditoria, constata-se que o andamento da implementação do sistema electrónico de fiscalização ainda não é transparente; e, mais, o Decreto-Lei n.º 67/93/M, quadro geral que suporta as diversas estruturas



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

desportivas e os agentes desportivos de Macau, que entrou em vigor há mais de 30 anos, pode já não corresponder ao desenvolvimento profissional das diversas estruturas desportivas de Macau.

Nestes termos, interpelo sobre o seguinte:

1. O “Plano de apoio financeiro regular 2026” foi publicado no dia 9 de Janeiro e o prazo de apresentação de candidaturas foi apenas até ao dia 16 de Janeiro 【Nota 1】 , ou seja, o período de candidatura foi mais curto do que no passado, sendo apenas aceites candidaturas em suporte de papel. Quanto ao âmbito do apoio financeiro, o referido Plano visa atribuir apoio financeiro em relação a “despesas do funcionamento administrativo” do ano em causa, “quotizações das federações internacionais”, “despesas com a contratação do pessoal administrativo”, “subsídios para treinadores e agentes de apoio às máquinas de exercício”, etc.; e, para as associações beneficiárias que preenchem os requisitos, o referido apoio financeiro é muito importante para o seu desenvolvimento sustentável e a aplicação de recursos. No entanto, as autoridades não regulamentaram a publicação da data da entrada em vigor do Plano e do período de candidatura. Com vista a assegurar que os requerentes tenham tempo suficiente para se prepararem, as autoridades vão otimizar a publicação do Plano de apoio financeiro e o respectivo processo de candidatura?

2. No relatório sobre o “Apoio financeiro atribuído pelo Fundo do Desporto a competições desportivas” de 2023, o Comissariado de Auditoria apontou que há falta de rigor na apreciação e autorização dos pedidos de apoio financeiro, e enorme discricionariedade na condução dos respectivos procedimentos, o que resultou na atribuição de erário público a mais. O Instituto do Desporto referiu que estava a



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

construir um “Sistema de gestão do apoio financeiro às associações desportivas”
【Nota 2】 , a fim de apoiar melhor o desenvolvimento das Associações Desportivas de Macau, sob o princípio do uso racional e preciso do erário público. Qual é o andamento da implementação do referido Sistema?

3. O Decreto-Lei n.º 67/93/M, em vigor há mais de 30 anos, define o quadro geral do sistema em que se desenvolve a educação física e a prática desportiva na Região Administrativa Especial de Macau, bem como os princípios gerais de relacionamento das diversas estruturas e agentes desportivos entre si, e destes com o Instituto do Desporto. As autoridades vão ponderar sobre a realização de uma consulta de opiniões sobre a alteração do referido Decreto-Lei nas áreas relevantes e a sua revisão, com vista a otimizar de forma focada as normas relativas ao desenvolvimento da carreira profissional entre as organizações desportivas e os agentes desportivos, ao desenvolvimento da indústria e à cooperação intersectorial?

【Nota 1】 : “Plano de Apoio Financeiro Regular 2026”, Instituto do Desporto

<https://www.sport.gov.mo/pt/funding-plan2026>

【Nota 2】 : “Divulgação do relatório de auditoria de resultados sobre o ‘Apoio financeiro atribuído pelo Fundo do Desporto a competições desportivas’”, Portal do Governo da Região Administrativa Especial de Macau

https://www.gov.mo/pt/noticias/674068/?noredirect=pt_PT



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

【Nota 3】: “Seminário de esclarecimento sobre o Plano de Apoio Financeiro 2024 organizado pelo Instituto do Desporto”, Gabinete de Comunicação Social

<https://www.gcs.gov.mo/news/detail/pt/N23LGnn2CI>

10 de Janeiro de 2026

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Chan Lai Kei